

DELIBERAÇÃO Nº 059.2020, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 593ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o inciso VIII do artigo 55, do Estatuto Social,

**DELIBERA**

Aprovar a alteração no art. 11 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, a fim de adequá-lo ao art. 85 do Estatuto Social da SPA, o qual dispõe: *“Art. 85. Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas”.*

**DE:** *“Art. 11 - O COAUD terá um Coordenador que será escolhido pelo Conselho de Administração, ao qual compete:”*

**PARA:** *“Art. 11 - Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual compete:”*



**Fabio Lavor Teixeira**

**PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**